



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – SANTA MARIA

LM nº 2933/1987 de 17/12/1987 e LM nº 5220/2009 de 20/08/2009
Decreto Executivo nº 533/1989 de 29/11/1989
Portaria nº 15/2016

RESOLUÇÃO Nº 01/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

IPTU – Isenção de IPTU 2019, 2020 e 2021 -
Improcedência - Manutenção do Crédito Tributário.


O Conselho Municipal de Contribuintes de Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2933, de 17 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Municipal nº 5220, de 20 de agosto de 2009, e

Considerando a deliberação dos conselheiros na sessão ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2018;

RESOLVE:

NEGAR PROVIMENTO ao Recurso nº 2018/12/69170, de 18 de dezembro de 2018, apresentado pela Associação Tradicionalista Estância do Minuano, CNPJ 95.618.674/0001-60, Tipo de Cadastro 1 – CM 11841100-0, em 2ª Instância Administrativa – Conselho Municipal de Contribuintes. Os conselheiros, por MAIORIA, conforme registrado na Ata nº 02/2019, contrapondo o voto do relator proferido conforme Relatório nº 02/2018, consideraram que deve ser mantida a tributação do IPTU para os exercícios 2019, 2020 e 2021 por falta dos requisitos necessários para o deferimento da isenção.

Aos 27 dias do mês de maio de 2019.


Gabriel Cunha Pagliarin Silva
Presidente do CMC-SM
Portaria nº 53/2018